Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.741, DE 27 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A via pública situada ao lado da residência nº 508, da Rua Dr. Julio Prestes, e liga esta à Rua Cesari Gianotti passa a denominar-se ALAMEDA ADAMO GARDENAL.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de junho de 1.990.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 27 de junho/1.990.

Benjamin Apolito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 187, do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 270690.

José Thomé
Secretário Adjunto